



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 9/2008 – São Paulo, segunda-feira, 14 de janeiro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50094/05-UMED - FABIANA RIBEIRO DE RESENDE COMBAT, nos dias 07 e 08.01.2008;
- 03802/95-UMED - FRANCISCO CARLOS PALHALONGA, nos dias 10 e 11.01.2008;
- 50412/04-UMED - GERALDO DOS SANTOS, no dia 09.01.2008;
- 05749/96-UMED - HELGA REGINA CLEMENTE, no dia 11.01.2008;
- 03620/94-UMED - ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no período de 05.01 a 14.01.2008;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 08.01 a 12.01.2008;
- 09064/94-UMED - MARISTELA TAEKO SINZATO, nos dias 07 e 08.01.2008;
- 50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES, no dia 09.01.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 09891/94-UMED - CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no dia 07.01.2008;
- 03619/94-UMED - RUTH GOMES PINTO, no dia 07.01.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50078/05-UMED - SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, nos dias 07 e 08.01.2008.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGE Nº 735, de 09 de janeiro de 2008.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

considerado o disposto no artigo 34, do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

1. Delegar competência plena ao Desembargador Federal Luiz de Lima Stefanini para realizar as correções ordinárias e inspeções de avaliação na 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo - SP e na 26ª Subseção Judiciária de Santo André - SP.
2. Designar o Doutor Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal em auxílio na Corregedoria-Geral, para acompanhá-lo na condução dos trabalhos.
3. Alterar a comissão constituída pela Portaria COGE nº 715, de 13 de julho de 2007, com relação aos trabalhos de correções ordinárias nas supracitadas subseções judiciárias, para designar os seguintes servidores:

NOME CARGO RF

José Fazzeri Neto (*) Assessor Judiciário 3208

Eduardo Ramos de Souza (**) Chefe de Gabinete 1889

Marcelo da Cruz Coutinho Assessor de Juiz 1470

Liliane Cristina Kroskinsque Palombo Koenemann Franco Assessor de Juiz 2915

Daniel Kiyoshi Hatanaka Analista Judiciário 3055

Sebastião Cippiciani Analista Judiciário 1776

Regina Ribeiro da Silva Analista Judiciário 3046

Fábio Anuniação de Oliveira Analista Judiciário 2730

Gislaine Silva Dalmarco Faro Técnico Judiciário 2070

Jurânia Costa Cavalcante Técnico Judiciário 3062

Hudson Reis Cassemiro Técnico Judiciário 2275

Nidoval Duarte Santos Técnico Judiciário 3050

Luiz Guilherme Couto Pereira Técnico Judiciário 3077

Valmir Alves da Silva Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte) 232

Antonio Edgar Rodrigues de Almeida Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte) 428

(*) Coordenador

(**) Secretário

4. Determinar a realização de inspeção administrativa de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional na 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo - SP e na 26ª Subseção Judiciária de Santo André - SP, no período de 21 a 25 de janeiro de 2008.
5. Consignar que a inspeção administrativa de avaliação compreenderá as seguintes providências:
 - 5.1 - verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;
 - 5.2 - verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:
 - 5.2.1 - Supervisão de Apoio Regional;

5.2.2 - Setor de Distribuição;

5.2.3 - Setor de Comunicações;

5.2.4 - Contadoria Judicial;

5.2.5 - Central de Mandados;

5.2.6 - Protocolo Geral;

5.2.7 - Protocolo Integrado;

5.2.8 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

5.2.9 - Depósito Judicial;

5.2.10 - Arquivo;

5.2.11 - Almoxarifado.

6. Estabelecer como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares a elaboração prévia de um relatório de atividades, conciso e objetivo, pelo servidor responsável de cada setor, o qual será entregue ao Corregedor-Geral no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

6.1 - O Supervisor de Apoio Regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão que ateste a conferência e a situação regular dos bens.

6.2 - O Supervisor do Depósito Judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das varas e dos processos a que se relacionam.

6.3 - O Supervisor do Setor de Distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139 da Consolidação Normativa.

7. Antecipar o horário de instalação dos trabalhos na 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo - SP para as 12 horas do dia 21 de janeiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ NABARRETE
DESEMBARGADOR FEDERAL
CORREGEDOR-GERAL-3ª REGIÃO

3

3

PORTARIA COGE Nº 736, de 09 de janeiro de 2008.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerado o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

considerado o disposto no artigo 34, do Provimento COGE nº 64/2005,

RESOLVE:

1. Delegar competência plena à Desembargadora Federal Leide Polo Cardoso Trivelato para realizar as correições ordinárias e inspeção de avaliação na 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba - SP.
2. Designar o Doutor Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal em auxílio na Corregedoria-Geral, para acompanhá-la na condução dos trabalhos.
3. Alterar a comissão constituída pela Portaria COGE nº 715, de 13 de julho de 2007, com relação aos trabalhos de correições ordinárias na supracitada subseção judiciária, para designar os seguintes servidores:

NOME CARGO RF

José Fazzeri Neto (*) Assessor Judiciário 3208

Eduardo Ramos de Souza (**) Chefe de Gabinete 1889

Marcelo da Cruz Coutinho Assessor de Juiz 1470

Liliane Cristina Kroskinsque Palombo Koenemann Franco Assessor de Juiz 2915

Daniel Kiyoshi Hatanaka Analista Judiciário 3055

Sebastião Cippiciani Analista Judiciário 1776

Gislaine Silva Dalmarco Faro Técnico Judiciário 2070

Valmir Alves da Silva Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte) 232

Antonio Edgar Rodrigues de Almeida Técnico Judiciário (especialidade Segurança e Transporte) 428

(*) Coordenador

(**) Secretário

4. Determinar a realização de inspeção administrativa de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional na 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba - SP, no período de 28 a 31 de janeiro de 2008.
5. Consignar que a inspeção administrativa de avaliação compreenderá as seguintes providências:
 - 5.1 - verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;
 - 5.2 - verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:
 - 5.2.1 - Supervisão de Apoio Regional;
 - 5.2.2 - Setor de Distribuição;
 - 5.2.3 - Setor de Comunicações;
 - 5.2.4 - Contadoria Judicial;

5.2.5 - Central de Mandados;

5.2.6 - Protocolo Geral;

5.2.7 - Protocolo Integrado;

5.2.8 - Protocolo Integrado com o TRF-3;

5.2.9 - Depósito Judicial;

5.2.10 - Arquivo;

5.2.11 - Almoxarifado.

6. Estabelecer como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares a elaboração prévia de um relatório de atividades, conciso e objetivo, pelo servidor responsável de cada setor, o qual será entregue ao Corregedor-Geral no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

6.1 - O Supervisor de Apoio Regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão que ateste a conferência e a situação regular dos bens.

6.2 - O Supervisor do Depósito Judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das varas e dos processos a que se relacionam.

6.3 - O Supervisor do Setor de Distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139 da Consolidação Normativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ NABARRETE
DESEMBARGADOR FEDERAL
CORREGEDOR-GERAL-3a REGIÃO

3

3

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2007

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, com Discagem Direta a Ramal - DDR.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.gov.br, até 29/01/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 11 de janeiro de 2008.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 01/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias n.º 22/2007 de 19 de setembro de 2007 e n.º 48/2007 de 28 de novembro de 2007, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 4º e 11 da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcela de férias da servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, RF 2387, removida para Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de 15/10 a 24/10/2007 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2007 (10 dias) para 05/11 a 14/11/2007 (10 dias) e 06/02 a 15/02/2008 (10 dias), exercício de 2007.

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 28/11/2007 a 2ª parcela de férias de 19/11 a 06/12/2007 (18 dias), referente ao servidor JAIR DOS SANTOS COELHO, RF 1678, cedido para Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para 11/12 a 19/12/2007, exercício 2007.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de janeiro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 02/2008 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 332/2007-RFRE/DIRE de 12 de dezembro de 2007, da Diretora da Divisão de Cadastro e Registro do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor FERNANDO ARGENTINO, RF 2871, cedido para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 10/07 a 24/07/2007 (15 dias) e 16/10 a 30/10/2007 (15 dias) para 12/09 a 11/10/2007 (30 dias), exercício de

2007.

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/11/2007 a 2ª parcela de férias da servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, RF 2463, cedida para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 05/11 a 23/11/2007 (19 dias), ficando a fruição de 15 dias remanescentes para 10/01 a 24/01/2008, exercício de 2006.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MAIRA ZAU SERPA SPINA DEVA, RF 4474, cedida para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 10/12 a 19/12/2007 (10 dias) para 12/12 a 21/12/2007 (10 dias), exercício de 2007.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de janeiro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 013/2007 - SUDE/NUDE/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, item I, alínea r, da Resolução 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, e

Considerando o disposto no caput e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei n.º 8112, de 11 de Dezembro de 1990, e resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, aprovados pelo SISTEMA UNIFICADO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA JUSTIÇA FEDERAL:

Técnico Judiciário - Área Administrativa Andres Bertolaso Ribeiro RF 5712

Adriana Martins Serpa RF 5715

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2007

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 25164/2007 - NUAF

Interessado: JACI RODRIGUES NOVO

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Aposentadoria.

Fls. 09.

Nos termos da informação supra e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datado de 12.12.2007, fls. 05/06, autorizo o pagamento, por exercícios findos.

Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, à Seção de Controle Interno. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 09 de janeiro de 2008.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 08/2008 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 07/01/2008, do Supervisor da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em exercício,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença médica, a 1ª parcela de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, lotada na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 07/01 a 16/01/2008 (10 dias) para 14/01 a 23/01/2008 (10 dias), exercício 2008.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de janeiro de 2008.

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 09/2008 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 07/01/2008, da Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor JORGE AUGUSTO ALVES, RF 1008, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 06/02 a 15/02/2008 (10 dias) para 18/02 a 27/02/2008 (10 dias), exercício 2008.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de janeiro de 2008.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 02/2008

O Doutor FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a determinação do MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Dr. ANDERSON FERNANDES VIEIRA, passada no processo de n.º 2004.61.04.06466-4,

RESOLVE homologar a diligência efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça JAIR MARIANO DA SILVA, na cidade de IGUAPE/SP, em cumprimento ao mandado de n.º 20828/2007 em 05 de novembro de 2007 .

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 9 de janeiro de 2008.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

PORTARIA N.º 03/2008

O Doutor FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal, Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,
RESOLVE :

Interromper a 1ª parcela de férias da Oficiala de Justiça PATRICIA PAULA COURA GATO, RF 3096, a partir do dia 10 de janeiro de 2008, ficando o saldo de 09 dias para gozo de :
06.02.2008 a 14.02.2008.

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 9 de janeiro de 2008.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

PORTARIA N.º 001/2008

O Doutor FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juízes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminado na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência Flávia Matos Braga Couto Vaz 2007.61.04.008786-8 1ª Registro 05.12.2007 Maria Helena Rodrigues 2007.61.04.013614-7 4ª Iguape 20.12.2007 Maria Helena Rodrigues 2007.61.04.003335-7 1ª Cajati 19.12.2007 Patrícia Paula Coura Gato 2006.61.04.006635-2 4ª Miracatu 30.11.2007 Carlos Renato Ohi 2007.61.04.002887-9 2ª Pedro de Toledo 01.12.2007 Carlos Renato Ohi 2005.61.04.7495-9 2ª Cajati 11.12.2007

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 9 de janeiro de 2008.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Corregedor em exercício
da Central de Mandados de Santos/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 02/2008-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444/05, do CJF, o Provimento n.º 70/06, da COGE, e a Resolução n.º 36/2007, do CNJ,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 01/2008-DS que trata da Escala de Plantão para a Subseção Sede de São José do Rio Preto, fazendo constar:

II - Em relação ao item I Juízes Distribuidores, no período de 14 a 18/01/08:

PERÍODO/JUIZ

14/01 a 18/01/08/Dasser Lettière Júnior

III - Em relação ao item II Juízes e Varas de Plantão no mesmo período:

PERÍODO/VARA/JUIZ

14/01 A 18/01/08/6ª/Dasser Lettière Júnior

V - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

São José do Rio Preto, 09 de janeiro de 2008.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 001/2008

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André, CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, de forma ininterrupta, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e do artigo 459 do Provimento COGE nº 64/2005:

12.01.2008 (sábado)

Cibele Peduto Pecoraro Feleto (Oficial de Justiça Avaliador)

13.01.2008 (domingo)

André Luis Simoa (Oficial de Justiça Avaliador)

26 e 27.01.2008 (sábado e domingo)

Douglas Guilherme Campanharo (Oficial de Justiça Avaliador)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 09 de janeiro de 2008.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS